



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 085/2016
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como fonte repasse de recursos de financiamento do FGTS.", para apreciação desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a adequação orçamentária do Orçamento Municipal, para a execução dos serviços descritos nos projetos aprovados de infraestrutura e saneamento para a área de propriedade do Município de São Leopoldo, destinada a abrigar o Loteamento Cerquinha, contrato da Caixa nº 229.040-15, cujos recursos serão depositados mensalmente na conta do referido contrato, a medida que forem emitidas e aprovadas as medições e depositada a contra – partida do Município.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para que possamos dar continuidade à execução das obras de recuperação ambiental.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime de urgência especial.

São Leopoldo, 27 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como fonte repasse de recursos de financiamento do FGTS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a execução dos serviços descritos nos projetos aprovados de infraestrutura e saneamento para a área de propriedade do Município de São Leopoldo, destinada a abrigar o Loteamento Cerquinha, contrato da Caixa nº 229.040-15, conforme especificações abaixo:

06 –SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

06.03 -DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATOS

1039 – EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA

206 - 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2134 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar, autorizados no artigo anterior, tem como fonte repasse de recursos de financiamento do FGTS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 27 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL